



ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
REF: PREGÃO Nº 2017.02.22.12-PP-ADM.

Aos 14 de março de 2017, às 11:15 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes ALESSANDRO PINHEIRO LIMA, presidindo a reunião e os membros da Comissão de Licitação GERALDO MARGELA DE OLIVEIRA PINHEIRO e WILLIAM MOREIRA PAZ, para realizar a licitação na modalidade Pregão n.º 2017.02.22.12-PP-ADM, Processo n.º 2017.02.22.12-PP-ADM, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO E AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MILHÃ JUNTO AO GOVERNO FEDERAL EM BRASÍLIA**. Deu-se início a sessão pública, recebendo a documentação de credenciamento e o envelope Proposta e Documentação do licitante. Posteriormente foi promovido o Credenciamento do Licitante e recebimento da Declaração de habilitação. Foi credenciado o licitante:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ:	REPRESENTANTE
01	INNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA - LTDA	24.209.283/0001-44	CARLOS RODINELE PINHEIRO SILVA

O Pregoeiro procedeu à abertura do ENVELOPE - A- PROPOSTA, após a verificação da conformidade da proposta escrita com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório os documentos foram analisados e rubricados pelo Pregoeiro, pelos membros da Comissão de Licitação e pelo licitante presente. Considerando a presença de apenas um licitante o Pregoeiro negociou diretamente com o mesmo que afirmou não ofertar um menor lance.

VALOR DO ESTIMADO – 22.000,00

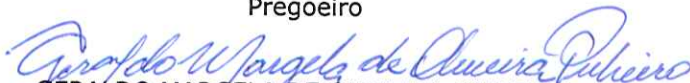
VALOR DA PROPOSTA	LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO	LANCE VERBAL
22.000,00	INNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA - LTDA	1º CLASSIFICADO	S/ LANCE


Sagrou-se vencedora a Empresa **INNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA - LTDA**, com o valor total de **R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)**. Foi feita a análise da documentação da vencedora e constatou-se regularidade da mesma. O Pregoeiro divulgou o resultado da licitação e perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando todos presentes e desistido expressamente do direito ao prazo recursal, o Pregoeiro consignou o ato de desistência na Ata, que foi assinada por todos os presentes. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão.

MILHÃ, CE, 14 de março de 2017.


ALESSANDRO PINHEIRO LIMA
Pregoeiro


INNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA
LEGISLATIVA - LTDA.
Licitante


GERALDO MARGELA DE OLIVEIRA PINHEIRO
Membro da CPL


WILLIAM MOREIRA PAZ
Membro da CPL